



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 002.00012/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Pedro Boessio 114 Box 1 - Humaita – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0010-20, neste ato representada por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00012/2019-51 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 819/21, cujo objeto é a contratação de *link* de fibra ótica para a disponibilização de sinal da TV Câmara na TV fechada, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus Anexos, celebrado em 15/07/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente aditamento, tendo em vista processo de incorporação, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e o acórdão nº 2641/2010, do TCU, procede-se a alteração da pessoa jurídica da CONTRATADA:

Onde consta: "ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fernando Ferrari, 150 - Deposito 4 Sala 1 - Niteroi – Canoas/RS, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0033-75".

Passa a constar: "VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Pedro Boessio 114 Box 1 - Humaita – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0010-20".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 20/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 23/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0497185** e o código CRC **E5186B13**.
